

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 25/2021 PROCESSO N.º 4137/2021 – DL N.º 08/2021

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 54.896.955-3-SSP/SP e CPF: 034.050.006-96 e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, Km 09, Horto, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.968.320-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 366.286.068-64.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de abril de 2021**, cuja Ordem de Serviço foi emitida em mesma data, que tem por objeto a **contratação de empresa Especializada para realização de Serviços Gerais de Manutenção, Adequação e Adaptação em Prédios Públicos Municipais Atinentes da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo prédios próprios, locados e/ou conveniados**, para:

- 1) Reajuste de valor pelo índice IPCA-E, nos termos do cálculo apresentado pela Secretaria Solicitante, na razão de 10,379440%, passando o valor global de R\$319.584,60 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$352.755,69 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);
- 2) Prorrogação de prazo em mais 12 meses, passando a vigência de 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023, global na ordem de R\$352.755,69 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

Tudo conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 57, II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	660-11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 252.808,24	R\$ 99.947,45
TOTAL			R\$ 352.755,69

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 08 de abril de 2022.


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONISIO
40.841.671-3



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** CONTRATO N° 25/2021 PROCESSO N° 4137/2021 – DL N° 08/2021**OBJETO:** Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços Gerais de Manutenção, Adequação e Adaptação em Prédios Públicos Municipais Atinentes da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo prédios próprios, locados e/ou conveniados.**ADVOGADO (s):** (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 08 de abril de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE**

Nome: SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 034.050.006-96 - RG: 54.896.955-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 07/09/1976

Endereço residencial completo: Rua Farmacêutico João Manoel Gonçalves, 520 - Silop - Ubatuba/SP

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

Telefone: 38337765 – (12) 997161449

Assinatura: _____






Pela CONTRATADA:

Nome: José da Silva GullCargo: Prota-PresidenteCPF: 366.286.068-64 RG: 41.968.320-3Data de Nascimento: 24/12/88Endereço residencial completo: Av. Fluminense, 427, Estufa II

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: josegull@hotmail.comTelefone(s): (12) 99712-2266ASSINATURA: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

